



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 6794/19, de 09/01/2020,

Considerando que a servidora fez jus a incorporação de uma fração dos vencimentos percebidos antes da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/109, ocorrida no dia 13 de novembro de 2019 (ISSN 1677-7042, ed. nº 220 – Seção 1, pag. 1-6) ou seja, antes da alteração do panorama constitucional que passou a vedar a incorporação de gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme explicitado no despacho da Procuradoria Jurídica, no Processo Administrativo acima mencionado , e

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019, e

Considerando a garantia constitucional no Inciso XXXVI, do art. 5º da CRFB/88, que salvaguarda o direito adquirido.

RESOLVE:

INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2º, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, Gratificação pelo exercício do Cargo em Comissão – DAS, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Lucimar de Fátima de Jesus	Secretário Municipal de Fazenda	5/5 CAI – I	2/5 DAS 3/5 CAI- I Totalizando: 5/5	09/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE JULHO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Formal O Republica
PUBLICAÇÃO
Ed: 847
07/08/20
[Assinatura]
At: 41/6677